

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – 14315-106 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM CASA

Projeto: Extensão do Saber.

Nome do Instrutor de Atividade Música: Rafael H. de Faria

Data: 05/11/2020

Título da Atividade: BRINCADEIRA MUSICAL “KOKOLEOKO” (música de origem Africana).

Objetivos de Desenvolvimento:

Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de jogos e brincadeiras.

Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.

Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

Resumo:

A atividade desta semana, propõe que a criança ou bebê juntamente com os seus pais ou responsáveis, façam a brincadeira musical “Kokoleoko”. Fazendo uso dos objetos ou instrumento musical sugerido pelo professor, os pais ou responsáveis, irão brincar com a criança ou bebê pensando em um dos elementos pertencentes à propriedade do som, nesse caso trabalharemos com a Intensidade (som forte ou fraco).

A música poderá ser tocada em algum rádio ou aparelho eletrônico, podendo ser cantada também. Assim, os objetos utilizados irão acompanhar a música tocada com uma batida rítmica ensinada pelo professor.

os pais ou responsáveis irão se sentar de frente com a criança, ou bebê, sendo que os mesmo também poderão se sentar segurando as mãos dos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14315-106 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

bebês e realizando assim a batida rítmica no chão, conforme os momentos indicados na instrução. Outros objetos poderão ser utilizados para a realização da brincadeira musical.

Nessa brincadeira serão trabalhados estímulos ao desenvolvimento do ritmo, percepção auditiva, repertório, pois é uma música de outra cultura e que propõe o uso de outro idioma, sensibilidade e a musicalidade da criança e do bebê.

Preparação: A vídeo aula poderá ser acompanhada no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=1Td9NdOZBFM>

Link da música:

https://www.youtube.com/watch?v=1_SJzq9Pli8

Materiais: Copos de plástico, Colheres de plástico ou de madeira, ou clavas.

Espaços: Sala ou quintal, local onde a criança possa se sentir à vontade para brincar e onde seja possível montar o ambiente.

Tempo sugerido: A criança ou bebê e os pais ou responsáveis poderão brincar durante o tempo em que a música tocar, caso a criança ou bebê queira repetir a brincadeira, eles poderão fazer novamente.

Registro da Atividade: A atividade poderá ser registrada com fotos ou vídeos.

Observe atentamente:

- Observe se a criança reage ao movimento e à brincadeira.
- Observe se ela tenta acompanhar copiando os movimentos das batidas.
- Observe se ela procura de onde vem o som quando os copos ou outro objeto é tocado.
- Observe também se ela segura os copos ou outro objeto e tenta bater sobre no chão.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14315-106 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

O que fazer durante?

Sentar-se em frente à criança ou bebê com os copos em suas mãos e nas mãos das crianças ou bebês. Vocês também podem colocar o bebê sentado sobre as suas pernas e segurar as mãos, estimulando-o a fazer as batidas no chão com os copos.

A atividade também poderá ser acessada através do endereço:
<https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

